



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 00997 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E0EF9B726C07DB6212EB26883878A4C6

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA TP 001/2022 E TP 002/2022
- DECRETO Nº 018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES LETIVAS DO ANO LETIVO DE 2022 DE MANEIRA PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO DE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO DO JULGAMENTO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO TP 002/2022

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, localizada na Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, Nova Redenção - BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelo Presidente Sr. **Gelsina Santos Carneiro** e a Equipe de Apoio tendo como membros: o **Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana** e a **Sr.ª Valdirene Macedo dos Santos**. Às **09:00** hs, incumbidos de receberem os invólucros contendo a documentação referente ao Credenciamento, Habilitação e Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para reforma da Praça João Durval Carneiro e construção do Museu da pré-história do município de Nova Redenção/BA. Conforme Convenio nº 405/2022, celebrado entre a CONDER e o Município de Nova Redenção/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. **Tipo: Menor Preço Global**. Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Jornal Grande Circulação, conforme se pode observar dos comprovantes acostados ao caderno processual. Compareceu ao certame a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 08.272.139/0001-04**, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Bastos Oliveira, portador da cédula de identidade nº 4157422-26 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 427.097.505-97. Declarada aberta a sessão, a Comissão recebe os envelopes 01, 02 e 03 contendo a Credencial, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME**. Desta forma deu-se início ao credenciamento do licitante presente, o qual foi declarado **CRENCIADO**. Prosseguindo os trabalhos passou se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação da empresa interessada. Após a análise da documentação apresentada pela Comissão o Presidente declara **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** visto que a mesma atendeu ao solicitado no edital. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope nº 03 contendo a proposta de preço da empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME**. A empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 365.342,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Desta forma o Presidente da comissão declara vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 365.342,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Dada a palavra ao licitante presente, este se manifestou dando por bom todas as decisões da comissão e declarou expressamente a renúncia em interpor

1

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

quaisquer tipos de recursos nos prazos fixados na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 10:00 horas agradecendo a presença de todos.

Nova Redenção/BA, 15 de junho de 2022.

**Gelsina Santos Carneiro**  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

**Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana**

**Sr.<sup>a</sup> Valdirene Macedo dos Santos**

Empresa licitante:

**CONSTRUTORA MAANAIM LTDA -ME**  
Sr. André Luiz Bastos Oliveira

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2022, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, localizada na Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, Nova Redenção - BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pela Presidente **Srª Gelsina Santos Carneiro** e a Equipe de Apoio tendo como membros: o **Srª. Valdirene Santos Macedo** e o **Sr Vitor Rangel Azevedo Santana**. Às **09:00** horas, incumbidos de receberem os invólucros contendo a documentação referente ao Credenciamento, Habilitação e Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA. **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. **Tipo: Menor Preço Global**. Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Jornal Grande Circulação, conforme se pode observar dos comprovantes acostados ao caderno processual. Compareceu ao certame a empresa **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, neste ato representada pelo Srª. Mariângela dos Santos Oliveira portador da cédula de identidade nº 58.533.660-x SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 029.399.305-03, não compareceram mais empresas para o certame. Declarada aberta a sessão, a Comissão recebe os envelopes 01, 02 e 03 contendo a Credencial, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da empresa **STILO CONSTRUTORA**. Desta forma deu-se início ao credenciamento dos licitantes presentes, o qual foi declarado **CRENCIADO**. Prosseguindo os trabalhos passou se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação das empresas interessadas. Após a análise da documentação apresentada pela Comissão o Presidente declara **HABILITADA** a empresa **STILO CONSTRUTORA** visto que a mesma atendeu ao solicitado no edital. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope nº 03 contendo a proposta de preço da empresa **STILO CONSTRUTORA**. A empresa **STILO CONSTRUTORA** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Desta forma o Presidente da comissão declara vencedora do certame a empresa **STILO CONSTRUTORA** que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**sessenta e quatro centavos**). Dada a palavra ao licitante presente, este se manifestou dando por bom todas as decisões da comissão e declarou expressamente a renúncia em interpor quaisquer tipos de recursos nos prazos fixados na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 10:30 horas agradecendo a presença de todos.

Nova Redenção/BA, 20 de junho de 2022.

**GELSINA SANTOS CARNEIRO**  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

**Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana**

**Sr.<sup>a</sup> Valdirene Macedo dos Santos**

Empresa licitante:

**STILO CONSTRUTORA**  
Sr.<sup>a</sup> Mariângela dos Santos Oliveira

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESULTADO DE JULGAMENTO – Tomada de Preços nº. 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Redenção/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convênio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), Tipo: Menor Preço Global.** Empresa Habilitada e vencedora do certame: **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37, Valor Global da Proposta: R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Nova Redenção, 20 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Gelsina Carneiro dos Santos  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Srº. Valdirene Santos Macedo  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Srº. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da CPL

### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 20 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 002/2022

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, Tipo: Menor Preço Global, tendo como vencedora a empresa **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção - BA, 21 de junho de 2022

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2022

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **STILO CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ Nº **19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, Tipo: Menor Preço Global, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, torna público que homologou em 21/06/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 002/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguai, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), Tipo: Menor Preço Global**, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa **STILO CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ Nº **19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 21 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TP 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data **CONTRATO Nº. 062/2022** com a empresa: **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 06 (seis) meses. Objeto: é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**.

Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 21 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre as Atividades Letivas do Ano letivo de 2022 de maneira Presencial, nas Unidades de Ensino, Públicas e Privadas do Município de NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, como abaixo de especifica e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, e na da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Lei Federal nº. 14.040/20, demais normas pertinentes, e:

- **CONSIDERANDO** o art. 206 da Constituição Federal e que a igualdade de condições só é possível com o ensino presencial.
- **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a educação municipal à nova realidade estabelecida pela pandemia do Covid-19 e o conteúdo da Lei Federal nº. 13.979/20;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- **CONSIDERANDO** o cumprimento dos dias letivos e das aulas previstas no calendário do ano letivo de 2022;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo dos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020 e CNE/CP nº 11/2020 que orientam os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;
- **CONSIDERANDO** a singularidade da relação de ensino e aprendizagem estabelecida com a pandemia e calamidade pública o ano letivo impõe medidas de recuperação da aprendizagem dos alunos de menor rendimento durante os anos letivos de 2022 e 2023;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atividades presenciais no ano letivo de 2022;
- **CONSIDERANDO** o Art.4º, do Decreto Estadual 20.780 de 08 de outubro de 2021 que autoriza o retorno das atividades letivas, de maneira 100%

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

(cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares;

- **CONSIDERANDO** que o Município adota medidas necessárias no combate à COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que o Município tem autonomia administrativa e legislativa para regular o objeto deste Decreto;
- **CONSIDERANDO** que o retorno das atividades letivas de forma presenciais não prejudica as medidas de controle da pandemia COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que os profissionais da educação já receberam pelo menos a segunda dose da vacina contra a COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que a imunização da faixa etária de escolaridade já foi iniciada;
- **CONSIDERANDO** a necessária proteção dos direitos a educação dos educandos, em especial o Estatuto da Criança e Adolescente.
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 23, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma de matrícula e organização do ano letivo 2022 os critérios de matrículas e publica o calendário escolar para o ano letivo 2022;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o retorno das atividades letivas nas Unidades de Ensino Públicas e Particulares, do Município de Nova Redenção – Bahia, realizadas de maneira 100% Presencial, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§1º.** O retorno às Aulas Presenciais fica condicionado a publicação de documento oficial da Secretaria Municipal de Educação com orientações para o retorno das atividades letivas e, à implementação das medidas sanitárias descritas no Protocolo de Biossegurança.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a iniciar as aulas Presenciais a partir de 07/02/2022, de acordo com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo iniciar gradativamente por modalidade e idade.

**Art. 2º.** A realização das atividades letivas presenciais ocorrerá com ocupação de 100% da capacidade de cada sala de aula, nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

**Parágrafo Único.** A organização do espaço físico das escolas será de acordo deverá atender o Documento Oficial de Retorno as atividades Presenciais publicado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as normas específicas descritas no Plano de Retomada de cada escola.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Art. 3º.** As instituições privadas de ensino deverão apresentar autorização da Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar o cumprimento de todos os protocolos sanitários juntamente com a vigilância epidemiológica.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a regular por Portaria tudo que for necessário para o cumprimento deste Decreto. **Art. 5º.** Todas as questões não definidas por este Decreto serão resolvidas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e atos dos diretores escolares.

**Art. 6º.** Todos os profissionais de educação ficam obrigados a apresentarem nas Unidades Escolares de lotação, o cartão de comprovação do ciclo de vacinação para COVID – 19.

**Parágrafo Único:** A autorização para efetiva atuação do funcionário nas atividades laborais está condicionada a apresentação do documento mencionado no caput deste Artigo.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2022, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia,  
em 21 de junho de 2022.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal